



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 198/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 11/10/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atos Oficiais do Poder Executivo

PORTARIA N° 1.093 de 10 de outubro de 2018.

Determina o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor ISAIAS DA SILVA SOUSA do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar requerida nos autos do processo administrativo disciplinar.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar Municipal N° 01 de 19/06/2015,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar que responde do servidor ISAIAS DA SILVA SOUSA, em vista das denúncias formuladas por mãe de aluno, no atinente às prováveis práticas de condutas irregulares cometidas pelo mesmo, no exercício da função de Professor;

Considerando os termos do art. 206, caput, da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 01 DE 19/06/2015 que prevê a possibilidade do afastamento preventivo como medida cautelar para garantir que servidor não venha a influir na apuração das irregularidades.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor municipal, ISAIAS DA SILVA SOUSA, do exercício de suas funções laborais de Professor, exercida na Unidade Integrada João Lisboa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 206, da Lei Complementar Municipal nº 01/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

E Cumpra-se.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de outubro de 2018.

MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão do PAD

PORTARIA N° 1.092 de 10 de outubro de 2018.

SÚMULA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DAS POSSÍVEIS INFRAÇÕES PRATICADAS PELO SERVIDOR PÚBLICO ISAIAS DA SILVA SOUSA, VIOLANDO DISPOSITIVO DE LEI PENAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 55. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 01 DE 19/06/2015, CONSIDERANDO:

As irregularidades apontadas na conduta do Servidor ISAIAS DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Professor Nível I, com lotação na sede do município, no que tange a apologia ao crime no exercício da docência.

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração das possíveis irregularidades no tocante a conduta do servidor ISAIAS DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Professor Nível I com lotação na sede do município.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA, VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, NELY DE OLIVEIRA SILVA e MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO todos servidores efetivos e integrantes do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a autoridade superior, o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Tendo em vista a suposta conduta constituir em crime previsto no Código Penal Brasileiro, encaminhe-se após a publicação ao Procurador do município para análise do afastamento do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de outubro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato

representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 211809-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 041/2018, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na procuradoria jurídica, vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração por meio de participação no "XV Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais" que será realizado nos dias 19 a 22 de novembro de 2018 em Belo Horizonte/MG, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RECONHECER E RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 041/2018, na contratação da empresa **ANPM Associação Nacional dos Procuradores Municipais**, CNPJ nº **04.363.019/0001-53**.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041/2018

Processo Administrativo n.º 211809-0001. Inexigibilidade de Licitação n.º 041/2018. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a empresa ANPM Associação Nacional dos Procuradores Municipais, CNPJ: 04.363.019/0001-53. 2. OBJETO: Prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na procuradoria jurídica, vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração por meio de participação no "XV Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais", que será realizado nos dias 19 a 22 de novembro de 2018, na cidade de Belo

Horizonte/MG. 3. VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**. 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: 03-Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Unidade Orçamentária: 03.01- Sec. Munic.de Planejamento e Administração; Função: 04 - Administração; Sub-função: 122- Administração Geral; Programa: 0037- Gestão da Política Organização da Administração Geral; Projeto Atividade: 2006 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000- recursos ordinários. 5. BASE LEGAL: Base Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 09/10/2018 por Lia Maria Silva e Silva-Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 10/10/2018 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 11 de outubro de 2018.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20181003

a) Processo Administrativo n.º 241808-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20181003 Firmado em 10 de outubro de 2018 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.652.238/0001-64. c) Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de locação de estruturas, serviços de ornamentação, serviços de preparação de lanches e afins, visando a organização de programações infantis, por parte da Administração Pública Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 048/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993; e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial; f) Vigência: 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 109.780,00 (cento e nove mil e setecentos e oitenta reais); h) Dotação Orçamentária: 09; 09.01; 08; 244; 0137; 2.048; 3.3.90.39.00; 010000; i) Signatários: pela Contratante, Hádilla da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e pela Contratada, Hebel de Freitas Cavalcante, representante legal.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191